



165

Ref.: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO 0424489101, de 22/04/2014, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS E SUA EMPRESA VINCULADA, A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA, DE TRANSPORTES – SMT, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 15 - PRATA.

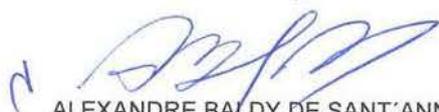
O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

1. Substituir o Plano de Trabalho nº 001 do Convênio pelo Plano de Trabalho nº 002, integrante deste Aditivo.
2. Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto do Convênio, em função da substituição do Plano de Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Objeto

- 1.1 O presente Convênio tem por objeto viabilizar, mediante a cooperação técnica e material dos Partícipes, a execução das obras de adequação viária e demais serviços, necessários à implantação da Linha 15 – Prata, conforme Plano de Trabalho nº 002 que integra o Termo Aditivo nº 02.
3. Todas as demais Cláusulas do Convênio nº 0424489101 e de seu Termo Aditivo nº 01, permanecem inalteradas por este Termo Aditivo.
4. Os signatários deste documento deverão dar ciência deste Termo Aditivo a todos os signatários do Convênio 0424489101.

São Paulo, 6 FEV. 2020


ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES
METROPOLITANOS – STM


EDSON CARAM
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE
E TRANSPORTES - SMT


PAULO SÉRGIO AMALFI MECA
DIRETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
DA COMPANHIA DO METROPOLITANO
DE SÃO PAULO – METRÔ


SILVANI ALVES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE
DA COMPANHIA DO METROPOLITANO
DE SÃO PAULO - METRÔ

dua j



166

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS E SUA EMPRESA VINCULADA, A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA, DE TRANSPORTES – SMT, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 15-PRATA.

PLANO DE TRABALHO Nº 002

1. (Duplicação da Avenida RaguebChohfi no trecho compreendido entre a Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi;)

OBJETO

Este Plano de Trabalho tem por objeto determinar as atividades e interfaces entre o Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e empresa vinculada, a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por suas Secretarias Municipais e empresas vinculadas, objetivando a conjugação de esforços entre as partes com vistas à execução das obras de adequação viária e demais serviços necessários à implantação da Linha 15-Prata, bem como, estabelecer responsabilidades das partes, conforme detalhado adiante, para o cumprimento desse objeto.

JUSTIFICATIVA

Otraçada a Linha 15-Prata, com uma extensão aproximada de 26,1 km, com 18 estações e dois pátios inicia-se na Estação Ipiranga no Município de São Paulo, seguindo em direção ao eixo das Avenidas Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Sapopemba e RaguebChohfi, Estrada do Iguatemi e Avenida dos Metalúrgicos.

Pela sua configuração articuladora com o sistema de transporte estrutural metropolitano, a Linha 15-Prata converte-se em um empreendimento estratégico, relevante em termos de



167

mobilidade urbana para RMSP, tornando-se imprescindível a atuação da Prefeitura Municipal de São Paulo para que as Obras de Responsabilidade do GESP sejam executadas de modo a eliminar ou mitigar os possíveis atrasos e/ou impactos prejudiciais na operação da Linha-15 Prata, e conclusão das demais construções complementares.

A implantação da Linha 15-Prata deve ser executada nos prazos compatíveis com aqueles definidos pelo Governo do Estado e para eliminar ou mitigar os possíveis atrasos e/ou impactos prejudiciais à sua implantação, as adequações viárias no trecho compreendido entre a Avenida Forte do Triunfo e a Avenida Bento Guelfi, de competência municipal, necessárias à implantação da Linha 15-Prata serão executadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos do Plano de trabalho 001, a SPTrans encaminhou o Ofício DP/002/15, informando da impossibilidade de cumprir suas obrigações acordadas no Convênio, alegando contingências orçamentárias e sobrecarga de trabalho, solicitando então, que esta Companhia executasse os projetos completos (funcional, básico e executivo), necessários à implantação do empreendimento.

Atualmente, já temos implantado e em operação o trecho Vila Prudente-Jardim Planalto, em fase de conclusão o trecho Jardim Planalto - São Mateus e em obra o trecho São Mateus Jardim Colonial. Para continuidade da Linha 15-prata até o Patio Ragueb Chohfi e posteriormente até Hospital Cidade Tiradentes, se faz necessário que sejam realizados ajustes no sistema viário da Av. Ragueb Chohfi, pois na atual configuração desta avenida não é possível implantar as vias do monotrilho, ciclovia e estações.

Assim sendo, será necessário retomar as tratativas com a PMSP conforme prevê este convênio e, estabelecer um novo plano de trabalho em substituição ao 001.

ESCOPO

TRABALHOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO METRÔ:

- I. O METRÔ será responsável pela implantação da primeira fase de alargamento da Avenida Ragueb Chohfi. Esta fase inclui as adequações viárias necessárias à implantação da Linha 15-prata compreendendo, duas faixas por sentido de tráfego com passeio mínimo de 3 metros e alargamento do canteiro central de forma a



Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

conter os pilares de sustentação das vias do monotrilho e ciclovia, no trecho compreendido entre a Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi, e assumirá o desenvolvimento das atividades a seguir descritas, com prazos detalhados no "Cronograma de Implantação da Linha 15-Prata", que constitui o ANEXO I deste Plano de Trabalho:

1. Elaborar o projeto Básico da primeira fase de implantação de alargamento da Avenida RaguebChohfi, no trecho citado acima, com o apoio da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego no desenvolvimento do projeto do viário, com fornecimento de diretrizes de projeto (desvio de tráfego, viário definitivo, sinalização, ciclovia) por meio de croquis, fornecimento de planilhas de sinalização e aprovação de projeto;
2. Editar Decretos de Utilidade Pública, desapropriar e assumir as áreas necessárias às adequações viárias necessárias à implantação da Linha 15-Prata;
3. Elaborar o Cadastro Individual de Imóveis;
4. Obter os Termos de Permissão de uso das áreas de competência pública (não municipais) e assumi-las para a implantação das adequações viárias necessárias à implantação da Linha 15-Prata;
5. Implementar o Plano de Comunicação Social do Empreendimento,
6. Obter a Licença Ambiental de Instalação – LAI, para a implantação das adequações viárias necessárias à implantação da Linha 15-Prata;
7. Contratar moradias e promover reassentamento de famílias vulneráveis atingidas pelas obras de adequações viárias necessárias à implantação da Linha 15-Prata;
8. Elaborar o Projeto Executivo e implantar as adequações viárias necessárias a implantação da Linha 15-prata, compreendendo: ciclovia, paisagismo e urbanização no trecho compreendido Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi;
9. Desenvolver e formalizar, junto à Prefeitura, instrumento específico para a regularização patrimonial do sistema viário urbano implantado pelo METRÔ, com base na Lei Municipal nº 13.676/2003 que estabeleceu condições para permuta de imóveis de propriedade do METRÔ, transformados em logradouro público, com imóveis de propriedade municipal absorvidos pelas obras realizadas pelo METRÔ.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.



169
8

10. Elaborar e fornecer a PMSP o projeto executivo da segunda fase da duplicação da Avenida RguebChohfi, no trecho compreendido Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi, compreendendo o alargamento das vias para três faixas por sentido de tráfego com passeio de 3 metros.

O projeto executivo deverá compreender as modalidades citadas abaixo, sem a elas se limitar:

- Sinalização Definitiva;
- Remanejamento de interferências;
- Geométricos horizontais e verticais;
- Estruturais das obras de arte, contenções e outras necessárias à implantação do sistema viário;
- Pavimentação;
- Iluminação pública com enterramento das redes aéreas;
- Bancos de dutos,
- Outras necessárias à contratação e implantação da obra da segunda fase.

TRABALHOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA PMSP:

- II. A Prefeitura Municipal de São Paulo, por suas Secretarias Municipais e empresas vinculadas será responsável e assumirá o desenvolvimento das atividades a seguir descritas, que constituem o ANEXO I deste Plano de Trabalho:
1. A PMSP através CET - Companhia de Engenharia de Tráfego dará apoio no desenvolvimento do projeto básico, e executivo, da primeira fase de implantação do sistema viário e ciclovia, com fornecimento de diretrizes de projeto (desvio de tráfego, viário definitivo, sinalização, ciclovia) por meio de croquis, fornecimento de planilhas de quantidades de sinalização e aprovação de projeto;
 2. A PMSP através CET - Companhia de Engenharia de Tráfego dará apoio no desenvolvimento do projeto básico e executivo, da segunda fase de implantação, do sistema viário e ciclovia, com fornecimento de diretrizes de projeto (desvio de

4

[Handwritten signatures]



tráfego, viário definitivo, sinalização, ciclovia) por meio de croquis, fornecimento de planilhas de quantidades de sinalização e aprovação de projeto;

3. Receber projeto executivo, da duplicação da Avenida RaguebChohfi, no trecho compreendido Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi, elaborado pela CMSP, conforme projeto básico previamente aprovado pela PMSP;
4. Elaborar Laudo Macro da segunda fase de implantação;
5. Editar Decretos de Utilidade Pública, desapropriar e assumir as áreas necessárias para a implantação das obras da segunda fase de implantação;
6. Elaborar o Cadastro Individual de Imóveis da segunda fase de implantação;
7. Obter os Termos de Permissão de uso das áreas de competência pública (não municipais) e assumi-las para a implantação das obras da segunda fase de implantação;
8. Implementar o Plano de Comunicação Social do Empreendimento da segunda fase de implantação;
9. Obter as Licenças Ambientais da duplicação da Avenida RaguebChohfi no trecho compreendido Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi da segunda fase de implantação;
10. Contratar moradias e promover reassentamento de famílias vulneráveis atingidas pelas obras da duplicação da Avenida RaguebChohfi, no trecho compreendido Avenida Forte do Triunfo e Avenida Bento Guelfi da segunda fase de implantação;
11. Responsabilizar-se pela aprovação de novas leis de alinhamento, bem como indicar as existentes, e os decretos de desapropriações, a fim de permitir o estudo fundiário das propriedades atingidas na região;
12. Implantar as obras da segunda fase;
13. Providenciar os adequados Termos de Permissão de Uso que formalizam o uso de áreas municipais necessárias para a implantação e operação da Linha 15-Prata, bem como do viário urbano, cuja implantação da primeira fase é de responsabilidade do METRÔ;

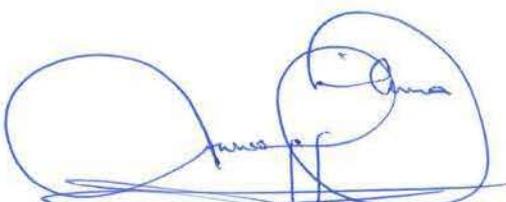


14. Desenvolver e formalizar, junto ao METRÔ, instrumento específico para regularização patrimonial do sistema viário urbano implantado pelo METRÔ em primeira fase, com base na Lei Municipal nº 13.676/2003 que estabeleceu condições para permuta de imóveis de propriedade do METRÔ, transformados em logradouro público, com imóveis de propriedade municipal absorvidos pelas obras realizadas pelo METRÔ;
15. Responsabilizar-se pela manutenção do sistema viário implantado pelo METRÔ,
16. Responsabilizar-se pela manutenção da ciclovia.
17. Responsabilizar-se pela manutenção da vegetação e arborização implantadas sob o elevado e no entorno das estações e acessos do Sistema Monotrilho;


**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA
BRAGA**

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES
METROPOLITANOS - STM


EDSON CARAN
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES - SMT


PAULO SÉRGIO AMALFI MECA
DIRETOR DE ENGENHARIA E
PLANEJAMENTO DA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DE SÃO PAULO -
METRÔ


SILVANI ALVES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -
METRÔ



172

PLANO DE TRABALHO Nº 002 – (TRECHO AV. RAGUEB CHOEFI ENTRE AVENIDA FORTE DO TRIUNFO E AVENIDA BENTO GUELFÍ) -CONVÊNIO Nº 0424489101

ANEXO I - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Atividade	Responsável	Duração	Início	Término	
FASE 1- ADEQUAÇÃO VIARIA DA AV RAGUEB CHOEFI PARA IMPLANTAÇÃO DA LINHA 15-PRATA, COM CICLOVIA REURBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL (Implantação de duas faixas por sentido de tráfego com calçada mínima de 3m e alargamento do canteiro central para implantação do monotrilha e ciclovía)	Elaboração do projeto Básico das Fases 1 e 2	METRÔ	390	02/03/20	26/03/21
	Fornecimento pela CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de diretrizes de projeto (desvio de tráfego, viário definitivo, sinalização, ciclovía) por meio de croquis, fornecimento de planilhas de sinalização e aprovação de projeto	PREFEITURA	180	02/09/2020	30/11/2020
	DUP	METRÔ	120	01/10/19	28/01/20
	Cadastro Individual de Imóveis	METRÔ	150	21/04/20	17/09/20
	Termo de Permissão de Uso (TPU) das áreas públicas não municipais necessárias.	METRÔ	180	17/11/20	15/05/21
	Termo de Permissão de Uso (TPU) das áreas públicas municipais necessárias.	PREFEITURA	180	17/11/20	15/05/21
	Licença de Instalação – LAI	METRÔ	1131	15/06/19	19/07/22
	Desapropriação/ Reassentamento	METRÔ	695	18/06/19	12/05/21
	Plano de Comunicação Social do Empreendimento	METRÔ	1454	17/02/20	09/02/24
	Contratação do projeto executivo das fases 1 e 2 e da Obra Civil da fase 1	METRÔ	233	12/05/21	30/12/21



	Contratação Demolição	METRÔ	233	12/05/21	30/12/21
	Entrega a Prefeitura do Projeto Executivo da Fase 2	METRÔ	382	24/01/23	09/02/24

Atividade	Responsável	Duração	Início	Término
FASE 2 - ALARGAMENTO DA AV. RAGUEB CHOHFI (compreendendo implantação da terceira faixa nos dois sentidos de tráfego da avenida, com calçada de 3 metros.)	Laudo Macro	PREFEITURA	DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA PMSP APÓS O RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DA FASE 2.	
	DUP	PREFEITURA		
	Cadastro Individual de Imóveis	PREFEITURA		
	Licença Ambiental Prévia- LP, Licença de Instalação - LAI	PREFEITURA		
	Termo de Permissão de Uso (TPU) das áreas públicas não municipais necessárias.	PREFEITURA		
	Desapropriação/ Reassentamento	PREFEITURA		
	Plano de Comunicação Social	PREFEITURA		
	Implantação Obras Civas	PREFEITURA		

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
ANEXO LC-01 (Contratos)

PARTÍCIPE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

PARTÍCIPE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO 0424489101

OBJETO: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS E SUA EMPRESA VINCULADA, A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, REPRESENTADA POR SUAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA, DE TRANSPORTES – SMT, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 15 - PRATA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

S. PAULO,

6 FEV. 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVANI ALVES PEREIRA

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: _____ RG: 936.405 (SSP – GO)

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ROBERTO TORRES RODRIGUES

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pela PARTÍCIPE:** Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ

Nome: PAULO SÉRGIO AMALFI MECA

Cargo: Diretor de Engenharia e Planejamento

CPF: [REDACTED] RG: 9.948.853-X

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: Não informado pelo interessado

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: SILVANI ALVES PEREIRA

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: [REDACTED] RG: 936.405 (SSP - GO)

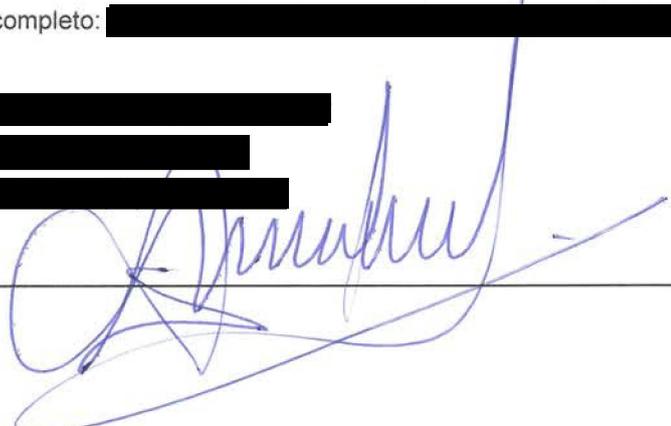
Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: **Advogado:**

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Pela PARTÍCIPE: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM**

Nome: ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Cargo: Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos

CPF: [REDACTED] RG: 873.422.351-72

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: 

Pela PARTÍCIPE: Secretaria de Mobilidade e Transportes - SMT

Nome: EDSON CARAM

Cargo: Secretário de Mobilidade e Transportes

CPF: [REDACTED] RG: 5.172.741-9

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: Não informado pelo interessado

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: 